



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 (SEGUNDA ETAPA - FASE DE EXAMES MÉDICOS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2021, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Venturosa-PE:

Considerando o Edital de Retificação nº 08/2021 que incluiu as demais fases do cargo de Guarda Municipal;

Considerando Termo Aditivo firmado entre a FUNVAPI e a Prefeitura de Venturosa-PE para execução das demais fases do cargo de Guarda Municipal, torna pública o cronograma de execução, conforme estabelecido abaixo:

1 - DOS CANDIDATOS APTOS PARA A FASE DE EXAMES MÉDICOS:

1.1 Estão **APTOS E CONVOCADOS** para a fase de **EXAMES MÉDICOS**, os candidatos abaixo relacionados:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	110899	RAFAEL MATIAS BARBOSA DA SILVA
2º	105554	RAFAEL FELICIANO DA SILVA
3º	107182	DOUGLAS RAFAEL BARBOSA DE SOUZA
4º	114169	JOELMIR DOS SANTOS SILVA
5º	104223	AILTON INACIO DA SILVA
6º	107354	EVERSON LIBERATO SILVA
7º	104907	EMERSON JOSE SALES DA SILVA
8º	105013	JONATHAN ALBUQUERQUE DA SILVA
9º	104080	WESLEY BEZERRA DE ARAUJO
10º	104048	ISAAC MAGNO DOS SANTOS JUNIOR
11º	105111	AILTON ALDENIR DA SILVA
12º	113149	NAGLYTON GUSTAVO VIRGINIO FREIRE
13º	108708	ZEILDO TEODORO DOS SANTOS FILHO
14º	110542	EDUARDO COSTA MELO
15º	103920	HENRIQUE MATHEUS DE JESUS CAVALCANTI
16º	108105	ERIKE VICTORIO ALVES RODRIGUES
17º	111958	JHANCY ALLEN RIBEIRO DE ANDRADE
18º	106777	CARLOS ANDRE IZABEL DA SILVA
19º	114739	EVELINE COSTA DE MOURA
20º	114712	EDSON MARCELINO DA SILVA
21º	102104	FRANKLIN EMANUEL CORREIA MELLO
22º	107018	LUCAS GONZAGA JESUITA



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

23 °	106628	EMANUEL OLEGRAM A SILVA
24 °	111193	JOSELAINE MARIA DOS SANTOS SILVA
25 °	108683	EDUARDO ALEXANDRE LIMA SILVA
26 °	107331	FLAVIO MANOEL CAVALCANTE SILVA
27 °	112116	WESLEY LUCAS CORREIA DE ARAUJO
28 °	109477	GABRIEL BARROS DA SILVA
29 °	103515	JOSE AELSON LOPES DA TRINDADE
30 °	101203	HILDEBERTO SOUZA SANTOS
31 °	106591	ALISSON CARLOS ALMEIDA DA SILVA
32 °	109844	EMANOEL FABIO ALVES LIBERATO
33 °	113274	FELIPE BEZERRA DE ARAUJO
34 °	112854	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA
35 °	102594	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BRITO
36 °	109730	DIOGENES LUIZ DE LIMA ROCHA
37 °	104228	JOSE LUIZ DOS SANTOS COSTA
38 °	108357	ANTONIO BRUCE DE ALMEIDA SOUSA
39 °	101581	JOSE TORRES DA SILVA
40 °	110803	THIAGO SILVA MORAIS
41 °	113389	ROBSON DE AGUIAR CAVALCANTE
42 °	104045	ISAAC EMANUEL SANTOS MELO
43 °	106023	JONATHAN MIGUEL DA SILVA
44 °	115024	GIOVANNY JAMERSON DOS SANTOS FEITOZA
45 °	110964	EDNALDO JOSE DA SILVA
46 °	107395	DANIEL DA SILVA PONCIANO
47 °	105269	IVALDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO
48 °	111202	ENTHONI RODRIGO
49 °	102288	JOSE IGOR DE SOUSA GRACIANO
50 °	108882	JOSEMILTON JOAO DA SILVA

2 - DAS REGRAS DA SEGUNDA ETAPA (EXAMES MÉDICOS):

2.1 As regras para essa etapa estão descritas no EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 08/2021 e nº 12/2022, conforme itens abaixo:

2.2 Participarão da Etapa dos Exames Médicos os candidatos aprovados na Prova Objetiva dentro do quantitativo de 10 (dez) vezes o número total de vagas para o cargo, observada a ordem de classificação de cada candidato na prova objetiva, ou seja, aqueles que tiverem atingido 60% do total de pontos da prova objetiva.

2.3 A convocação com a data, local e o horário de realização dos Exames Médicos será divulgada nos sites: www.funvapi.com.br e venturosa.pe.gov.br.

2.4 Os Exames Médicos, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

2.5 Após a realização dos Exames Médicos o candidato será considerado "APTO" OU "INAPTO".

2.6 Todos os exames médicos correrão a expensas dos candidatos, inclusive o Toxicológico.



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

2.6.1 Os exames laboratoriais e respectivos laudos, de responsabilidade do candidato, deverão ser realizados com no máximo 90(noventa) dias de antecedência à avaliação médica de que trata este Edital.

2.6.2 Os exames que os candidatos deverão apresentar serão os seguintes:

- a) Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, uréia, colesterol, VDRL e HIV;**
- b) Urina: elementos anormais e sedimento (EAS);**
- c) Raio-x simples de tórax PA;**
- d) Eletroencefalograma;**
- e) Audiometria;**
- f) Eletrocardiograma;**
- g) Colpocitologia oncótica para candidatas do sexo feminino;**
- h) Acuidade visual;**
- i) Toxicológico;**
- j) Beta HCG (para mulheres).**

2.6.3 O laudo do exame toxicológico deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

2.7 Os demais exames deverão ser realizados em instituições de saúde públicas ou privadas, de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionadas pelas Sociedades Médicas a que estejam filiados (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas).

2.7.1 Em todos os exames/laudos apresentados, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF (impresso ou escrito), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

2.8 Durante a realização da Etapa de Exames Médicos poderá ser solicitado à realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no item 3.5.2, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica. O candidato não poderá por decisão própria reapresentar qualquer exame posteriormente a realização da Etapa, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre neste caso.

2.8.1 A JUNTA MÉDICA poderá solicitar, ainda, a expensas do candidato, a entrega de exames faltantes, de exame que tenha sido entregue com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

2.8.2 A Prefeitura de Venturosa nomeará profissionais médicos para compor a JUNTA MÉDICA que analisará todos os exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitindo posteriormente Parecer Médico conjunto conclusivo atestando a aptidão ou inaptidão do candidato para submeter-se à fase seguinte que é o Teste de Aptidão Física-TAF.

2.9 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, serão consideradas para efeito de eliminação no Concurso Público, conforme descrição abaixo:



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

a) GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incuráveis ou de cura improvável, incapacitantes de imediato ou que tendem a evoluir para incapacitantes para as atividades próprias do cargo;

b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, possua caráter permanente e não possa ser controlada suficientemente pelo uso de medicação adequada; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis ou de cura improvável, incapacitantes de imediato ou que tendem a evoluir para incapacitantes para as atividades próprias do cargo;

c) Não apresentar os exames obrigatórios para o exame clínico;

d) Não fornecer material biológico para o exame toxicológico;

e) Tiver resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, tais como: Causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza; Maconha e derivados; Cocaína e derivados; Opiácios, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniciclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas.

2.9.1 No momento de realização da Etapa de Exame Médicos, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

2.10 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) faltar a Etapa de Exames Médicos;

b) não apresentar documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;

c) for considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas no item 3.8;

2.11 O resultado preliminar da Etapa, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como, o link para consulta individual do motivo da inaptidão estarão disponíveis nos sites: www.funvapi.com.br e venturosa.pe.gov.br, na data indicada na Convocação para a Etapa.

2.12 Caberá recurso contra o resultado preliminar dos Exames Médicos de acordo com o item 8.4 do Edital nº 001/2021 e respectivas alterações.

2.13 O resultado da análise dos recursos contra o resultado dos Exames Médicos será divulgado nos sites: www.funvapi.com.br e venturosa.pe.gov.br, bem como, o resultado final da etapa.

2.14 Demais informações a respeito do Exame de Saúde constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

2.15 Outros exames poderão ser solicitados quando da nomeação para posse.



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

3. DO ENVIO DOS EXAMES MÉDICOS E DECLARAÇÃO:

3.1 Os candidatos aptos para a SEGUNDA ETAPA (EXAMES MÉDICOS) listados no item 1.1 deste edital, deverão apresentar seus exames e declaração conforme modelo do Anexo I, **ambos na forma original**, acondicionados em envelope lacrado opaco, com identificação do candidato remetente, endereçado à: JUNTA MÉDICA – CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA DE VENTUROSA-PE, protocolados exclusivamente na forma presencial, na sede da Prefeitura de Venturosa situada na Rua Antônio Alexandre da Silva nº 34 – Centro – Venturosa – PE.

3.2 Os exames médicos e a declaração conforme modelo no anexo I devem ser entregues em envelope

3.2 Somente serão aceitos os exames médicos e a declaração na forma original, sendo motivo de eliminação se forem apresentados por meio de cópia, mesmo sendo autenticada em cartório ou por servidor público.

4. DO EXAME TOXICOLÓGICO

4.1 As substâncias de interesse toxicológico a serem pesquisadas na amostra de pelo/cabelo do candidato serão: anfetamina (ANF), metanfetamina (MET), metilenodioximetanfetamina (MDMA), metilenodioxianfetamina (MDA), anfepramona (AFP), femproporex (FEN), mazindol (MZD), tetrahydrocannabinol (THC), carboxyTHC (THC-COOH), cocaína (COC), benzoilecgonina (BZE), cocaetileno (CE), norcocaína (NC), morfina (MOR), codeína (COD) ou heroína (HER) na forma de 6-acetilmorfina.

4.2 O candidato que tiver resultado positivo para uma ou mais substâncias elencadas na alínea anterior será considerado INAPTO, sendo ELIMINADO do concurso.

4.3 O laudo do exame toxicológico deverá ser emitido por estabelecimento de saúde público ou privado, **devendo ser lacrado em envelope timbrado do próprio estabelecimento, devendo o mesmo ser juntado aos demais exames.**

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

EVENTO	DATA/HORÁRIO/LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022	18.05.22
PRAZO PARA ENVIO DOS EXAMES MÉDICOS E DECLARAÇÃO	23.05.22 a 23.06.22 das 8:00h às 12:00h
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	04.07.22
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	05 a 07.07.22
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	13.07.22
RESULTADO FINAL	13.07.22

VENTUROSA-PE, 18 de MAIO de 2022

EUDES TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
MARINEZ FAUSTINO DOS SANTOS
ALDILEIDE GALINDO MENDES



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____
portador(a) do RG nº _____, CPF Nº _____, residente e
domiciliado na _____,
inscrito no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Venturosa-PE, inscrição nº
_____, DECLARO, para os devidos fins legais, que:

() Não tenho condições incapacitantes para o exercício do cargo de Guarda Municipal.
() Tenho condições incapacitantes para o exercício do cargo de Guarda Municipal, a
saber: _____

A referida declaração é a verdade, e dou fé.

Venturosa-PE., ____ DE _____ DE 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO

RG Nº XXXXX

CPF Nº XXXXXX